



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 012/2025.

DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço
saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 480.000,00**
(Quatrocentos e oitenta mil reais), destinado a **MAC 1 CUSTEIO DA MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADES - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
103020040.2922	MAC 1 CUSTEIO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADES - EF	
1706.0000	<i>Transferência Especial da União</i>	
3390.30	Material de consumo	300.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
	TOTAL GERAL	480.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo
Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos, II e III do
Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da
Paraíba, 20 de março de 2025.*


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município